



Câmara dos Deputados

PDC 312/2011

Autor: Roberto de Lucena

**Data da
Apresentação:** 22/06/2011

Ementa: Susta a aplicação da decisão do Supremo Tribunal Federal proferida na Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) 187, que reconhece a constitucionalidade da chamada "Marcha da Maconha".

**Forma de
Apreciação:**

**Texto
Despacho:** Devolva-se a proposição, nos termos do artigo 137, § 1º, inciso II, alínea "b", do RICD, e à luz dos fundamentos adotados por esta Presidência na decisão da Questão de Ordem nº 11, de 2011. Publique-se. Oficie-se ao Autor.

Em 17/08/2011